



# MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br  
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

## DECRETO Nº 2069/2024

*“Dispõe sobre a reabertura (no exercício de 2024) de Crédito Especial Suplementar e dá outras providências”.*

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização dada pela Lei Municipal nº 894 de 14 de dezembro de 2023 e em concordância ao parág. 2º, do Inciso IX, do art. 167 da Constituição Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.101.327,74** (um milhão cento e um mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), para reforçar as seguintes dotações a serem criadas no orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.06.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>		
<b>15.451.0222.1236</b>	<b>SG/RI – Pav. Asfáltica em Ruas do Bº Santa Marta</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	1.327,74
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	300.000,00
<b>15.451.0223.1237</b>	<b>SG/RI – Aquisição de Escavadeira Hidraulica</b>		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.101.327,74</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

**Art. 2º.** O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o excesso de arrecadação de recursos a serem repassados pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais – SG/RI (F.R. 08) para Obra de Infraestrutura no valor de **R\$ 300.000,00** e (F.R. 02) para Aquisição de Máquina ou Equipamento no valor de **R\$ 800.000,00**, totalizando o valor repassado de **R\$ 1.100.000,00**;

**Art. 3º.** O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recursos da seguinte dotação:

Órgão		F.R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.06.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>			
<b>04.122.0065.2023</b>	<b>Manut. d Sevretaria de Obras e Serviços</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	149	1.327,74
<b>TOTAL</b>				<b>1.327,74</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

**Art. 4º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.



# **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

**Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP**

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎ (015) 3578-9444

**Art. 5º.** Este Decreto vigorará a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 26 de Março de 2024

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal